EXPEDIDO EM 30/11/83

FOLHA = 031
LIVRO = 029
TERMO = 031

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Área de Segurança Nacional

Beckman

LEI

LEI Nº 3.146/82 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.982.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado no Km-07 da PA-150, à RAIMUNDA FERNANDES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal localizado no Km-07 da PA-150, ' Quadra Sal-09, Rua "D", Lote nº 01, à RAIMUNDA FERNANDES DE SOUZA, limitando-se pelo lado direito com o lote nº ' 02, pelo lado esquerdo com a Rua "P", fazendo frente para a referida Rua "D", fundos com quem de direito.
Medindo: 10:00mts de frente por 18:40mts de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1.982.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal.